

ENTRADA

02 AGO. 2023

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° /2023.

UNI290



Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, a apreciação para realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, podendo acontecer no dia 21 de setembro.

O Deputado que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, em regime de urgência, após anuência do Plenário que seja remetido o presente requerimento ao Presidente desta Casa de Leis, solicitando a realização de Sessão Solene em homenagem ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, podendo acontecer no dia 21 de Setembro.

Justificativa:

O dia 21 de setembro é definido como o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, essa data foi oficializada em 2005 pela Lei nº 11.133, entretanto já era comemorada desde o ano de 1982.

A data tem por objetivo conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade pública dificultam a vida dos deficientes e, como pontos centrais, também precisam ser debatidos na data.

De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Assim sendo, o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência surgiu como forma de garantir a integração dessas pessoas na sociedade de maneira igualitária e sem preconceitos.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Em virtude de ser uma data nacionalmente importante e de conscientização, conclamo aos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, uma vez que elucidada relevância de homenagear e reforçar a importância social da comemoração do Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Sala das sessões, 22 de junho de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Léo Barbosa".

Léo Barbosa

Deputado Estadual